

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 62, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014 (**) REPUBLICADA EM 03 DE JULHO DE 2015

Aprova a criação de cursos do IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, na reunião do dia 27 de novembro de 2014, a presidente do CEPE,

Resolve:

Aprovar a criação e autorização de oferta dos seguintes cursos:

	Campus	Curso		Carga	Vagas	Vagas	Turno de
		Nível	Curso	horária	por turma	totais/ ano	oferta
1.	(*)São Carlos	FIC PRONATEC	Agente Comunitário de Saúde	400h	25	150	Matutino/ Vespertino/ Noturno
2.	(**) Tubarão	EJA FIC FUNDAMENTAL II	Informática	EJA: 1600h FIC: 160h	40	80	Vespertino/ Noturno

^(*) Aprovação *Ad referendum*, após análise de parecerista do CEPE.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC

^(**) Em reunião realizada no dia 25 de junho de 2015 o CEPE resolveu aprovar a ampliação de carga horária para cumprimento de requisito legal de 160 horas para 200 horas FIC, totalizando o curso com 1.800 horas (EJA 1.600 Horas + FIC 200 Horas).